

## **RESOLUÇÃO N° 228/2006**

*Dispõe sobre recurso interposto contra Auto de Infração nº 3890, em nome da empresa Associação dos Estudantes Universitários de Santa Helena de Goiás. (Processo Administrativo AGR nº 20 0600029001837).*

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que o art. 2º do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, aprovado pelo decreto nº 4.648, de 05 de março de 1996, dispõe que o planejamento, a organização, o controle, a outorga e a fiscalização dos serviços de que tratam esse Regulamento cabem à SUTEG/AGR.

Considerando que a empresa Associação dos Estudantes Universitários de Santa Helena de Goiás não apresentou defesa contra o Auto de Infração nº 3890, lavrado em 04/03/2006.

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado;

Considerando que a autuada apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 22/09/06, que rejeitou o parecer da Câmara Setorial de Transportes Intermunicipais e Interestaduais e acatou o da Gerência da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Associação dos Estudantes Universitários de Santa Helena de Goiás contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR, cancelando os efeitos legais do Auto de Infração nº 3890, lavrado contra si em 04/03/2006, por infringência ao que estabelece o art. 29 da Resolução nº 338/2004-CG;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos .....  
dias do mês de setembro de 2006.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Vice-Presidente